

76º JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

Ministério Público arrestou 107 imóveis, cinco viaturas de luxo e dezenas de contas bancárias com apenas 61 milhões de meticais

- O grupo Privinvest pagou cerca de 200 milhões de dólares de subornos a cidadãos nacionais e estrangeiros envolvidos na contratação das "dívidas ocultas". Olhando para os bens arrestados pelo Ministério Público, fica claro que dificilmente o Estado irá recuperar todo o dinheiro desviado.



Procuradora Ana Sheila Marrengula

● Em defesa da Frelimo e de Filipe Nyusi que receberam milhões de dólares do grupo Privinvest para financiar a campanha eleitoral de 2014 e, mesmo perante provas bastantes, não foram investigados pelo Ministério Público, Ana Sheila Marrengula disse que não há legislação que regule o financiamento de partidos políticos e seus candidatos. “Esperamos que o poder legislativo aprove uma lei própria para esta matéria”.

● Ainda nas notas introdutórias, o Ministério Público acusou o assistente no processo, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), de não ter feito nada durante a instrução preparatória. Não deduziu acusação particular (embora tenha sido notificada para o efeito) e, durante a audiência de discussão e julgamento, não exerceu o seu papel de auxiliar do Ministério Público.

● Defesa de Renato Matusse requereu o afastamento do juiz Efigénio Baptista e, consequentemente, a suspensão do julgamento até decisão do Tribunal Superior de Recurso de Maputo. Como fundamento, está o facto de o juiz ter expulsado os advogados de Renato Matusse e de o ter impedido de nomear o Prof Teodoro Andrade Waty como seu mandatário judicial. O juiz indeferiu o pedido justificando que não foi notificado de qualquer incidente de suspensão pelo Tribunal Superior de Recurso de Maputo. “Mesmo que tivesse sido notificado, o incidente não suspenderia o andamento do processo”.

Eram 12h00 quando a representante do Ministério Público, Ana Sheila Marrengula, iniciou a leitura das alegações finais. E começou explicando que a instrução preparatória do maior escândalo financeiro na história de Moçambique durou cerca de cinco (5) anos, e contou com a cooperação e assistência da África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Portugal, Holanda, Estados Unidos de América (EUA) e Reino Unido.

Entretanto, alguns países que foram usados pelos réus como lavandarias de subornos pagos pelo grupo Privinvest, como a África do Sul, não ofereceram colaboração tempestiva para o esclarecimento daquilo a que o Ministério Público descreve um “asqueroso roubo aos moçambicanos”.

A procuradora Ana Sheila Marrengula disse que o Ministério Público arrestou provisoriamente 107 imóveis, entre residências, estabelecimentos comerciais, hotéis e parcelas de terra; cinco viaturas de luxo; dezenas de contas bancárias com os seguintes valores: 53, 1 milhões de meticais; 110 mil dólares e 15.504 euros.

A instrução preparatória contou com a liderança da Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili, e a colaboração de uma vasta equipa de magistrados e técnicos. A instrução foi dirigida pelo procurador Alberto Paulo, mais tarde promovido pelo Presidente da República (Filipe Nyusi) a Vice-Procurador-Geral da República.

Entretanto, Ana Sheila Marrengula disse que não há espaço para interferência política no Ministério Público, muito menos espaço para forjar provas ou ameaçar arguidos, re-



Ana Sheila Marrengula diz que Ordem dos Advogados não exerceu o seu papel de auxiliar do Ministério Público

agindo assim às queixas de alguns réus em relação à actuação do procurador Alberto Paulo na fase de instrução preparatória.

Aliás, Ana Sheila Marrengula disse que o procurador Alberto Paulo foi alvo de ataques pessoais por parte dos réus e advogados devido ao alto sentido de responsabilidade que demonstrou na instrução preparatória do

processo das “dívidas ocultas”. Do total apurado, o grupo Privinvest pagou cerca de 200 milhões de dólares de subornos a cidadãos nacionais e estrangeiros.

Em defesa da Frelimo e de Filipe Nyusi que receberam milhões de dólares do grupo Privinvest para financiar a campanha eleitoral de 2014 e, mesmo perante provas bastantes,

não foram responsabilizados pelo Ministério Público, Ana Sheila Marrengula disse que não há legislação que regule o financiamento de partidos políticos e seus candidatos. “Para responder a esta lacuna, a Digníssima Procuradora-Geral da República alertou a Assembleia da República sobre a necessidade de adopção de legislação que regule o financiamento de partidos políticos. Esperamos que o poder legislativo aprove uma lei própria para esta matéria”.

Ainda nas notas introdutórias, o Ministério Público acusou o assistente no processo, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), de não ter feito nada durante a instrução preparatória. Não deduziu acusação particular (embora tenha sido notificada para o efeito) e, durante a audiência de discussão e julgamento, não exerceu o seu papel de auxiliar do Ministério Público.

“Esperávamos que, pelo menos na fase de julgamento, a Ordem dos Advogados exercesse a função de auxiliar do Ministério Público. Porém, contra todas as expectativas, enquanto o Ministério Público tentava içar a bandeira de combate à criminalidade organizada e aos criminosos, aquele que devia estar ao nosso lado, antes pelo contrário estava empoleirado na bandeira, com tanto peso que a rasgava”, atirou Ana Sheila Marrengula.

Quanto às alegações finais propriamente ditas, o Ministério Público disse que durante a audiência de discussão e julgamento ficou provado que os réus Cipriano Mutota, Teófilo Nhangumele, Bruno Langa, Armando Ndambi Guebuza, Maria Inês Moiane, Elias Moiane, Sérgio Namburete e António Carlos do Rosário praticaram os factos criminais que lhes são indiciariamente imputados.

A procuradora acusou Ndambi Guebuza de não ter sido colaborativo durante a fase de julgamento, tendo pautado por negar todos os factos que lhe são imputados e por assumir uma postura de arrogância e de falta de respeito pelas instituições do Estado. Ana Sheila Marrengula lembrou ainda que Ndambi Guebuza fez insinuações de que o processo ora em julgamento tinha motivações políticas, nomeadamente a perseguição política da família Guebuza.

Quem também viu o seu comportamento a ser censurado pelo Ministério Público foram os réus Bruno Langa e António Carlos do Rosário. Segundo Ana Sheila Marrengula, os dois réus demonstraram, durante as suas audições, um comportamento arrogante de falta de respeito pelas instituições do Estado, além de terem acusado o Ministério Público de ter forjado documentos para os incriminar e o procurador Alberto Paulo de os ameaçar na fase de instrução preparatória.

Segundo o Ministério Público, ficou provado que: **Cipriano Mutota** - recebeu 980 mil dólares do grupo Privinvest e cometeu os crimes de peculato, falsificação de outros



documentos, branqueamento de capitais, associação para delinquir; **Teófilo Nhangumele** – recebeu 8.5 milhões de dólares e cometeu os crimes de peculato, branqueamento de capitais, associação para delinquir, três crimes de falsificação de outros documentos, chantagem ou tráfico de influência.

Bruno Langa - recebeu 8.5 milhões de dólares e cometeu os crimes de peculato, branqueamento de capitais, associação para delinquir, três crimes de falsificação de out-

ros documentos, chantagem ou tráfico de influência; **Armando Ndambi Guebuza** – recebeu 33 milhões de dólares e que cometeu os crimes de peculato, branqueamento de capitais, associação para delinquir, três crimes de falsificação de outros documentos, chantagem ou tráfico de influência.

Maria Inês Moiane – recebeu 750 mil euros do grupo Privinvest e cometeu os crimes de tráfico de influência, branqueamento de capitais e peculato; **Sérgio Namburete** – recebeu

125 mil euros e praticou os crimes de branqueamento de capitais, falsificação de outros documentos; **Elias Moiane** – cometeu o branqueamento de capitais.

António Carlos do Rosário – recebeu três (3) milhões de dólares; 9,5 milhões de euros (mais de 2.7 milhões foram transferidos Gregório Leão) e 19,9 milhões de rands do grupo Privinvest. Cometeu cinco crimes de peculato, crimes de branqueamento de capitais, abuso de cargo e função e associação para delinquir.

Defesa de Renato Matusse tenta afastar juiz Efigénio Baptista do caso das “dívidas ocultas”

Depois de um interregno de uma semana, o julgamento do maior escândalo financeiro das “dívidas ocultas” retomou nesta quinta-feira, 03 de Março, dia agendado para o início da apresentação das alegações finais. Mas antes da agenda do dia, o juiz Efigénio Baptista começou por dar a conhecer os despachos de requerimentos submetidos pelos advogados da defesa. Desde logo o deferimento do requerimento de Abdul Gani, em que pediu que fosse suspenso de ser advogado oficioso do réu Manuel Renato Matusse, sob alegação de que quer se dedicar exclusivamente na defesa do seu constituinte, o réu Gregório Leão José, antigo Director-geral do SISE.

Depois da expulsão dos advogados Salvador Nkamati e Jaime Sunda, no início de Fevereiro deste ano, o réu Manuel Renato Matusse constituiu um novo mandatário judicial, nomeadamente a advogada Elsa da Conceição Carlos. A nova advogada do antigo conselheiro político do Estadista Armando Guebuza entrou logo com um requerimento, nomeadamente o pedido de afastamento do juiz Efigénio Baptista e, consequentemente, a suspensão do julgamento até decisão do Tribunal Superior de Recurso de Maputo. Como fundamento, está o facto de o juiz ter expulsado os advogados de Renato Matusse e de o ter impedido de nomear o Prof Teodoro Andrade Waty como seu mandatário judicial.

Em despacho, o juiz Efigénio Baptista indeferiu o pedido e disse que não foi notificado de qualquer incidente de suspensão pelo Tribunal Superior de Recurso de Maputo. “Como juiz devia ser notificado no tribunal, mas eu não fui trabalhar durante a última semana porque estava doente. Mesmo que tivesse sido notificado, o incidente não suspenderia o andamento do processo nos ter-



Juiz Efigénio Baptista



Manuel Renato Matusse

mos do disposto do artigo 115, parágrafo 1º do Código do Processo Penal de 1929, bem como do disposto no artigo 47, número 4, do Código de Processo Penal de 2019”.

O tribunal indeferiu igualmente o requerimento de Lourenço Malia, advogado que defende os réus Teófilo Nhangumele e Bruno Langa. No seu requerimento, o advogado pediu a acareação entre o réu Teófilo Nhangumele e os declarantes Victor Bernardo (antigo PCA da Monte Binga, empresa do Ministério da Defesa Nacional, e representante daquela firma na ProIndicus) e Maria Isaltina Lucas (à data dos factos Directora Nacional do Tesouro). Segundo Lourenço Malia, dos depoimentos de Teófilo Nhangumele, Victor Bernardo e Maria Isaltina Lucas resultou “contradição e

certa imprecisão” relativamente aos termos e condições de contratação de financiamento final para a ProIndicus.

Justificando o indeferimento do requerimento, o juiz Efigénio Baptista disse que o advogado Lourenço Malia devia indicar expressamente as contradições constantes dos três depoimentos, incluindo explicar a “imprecisão” a que se refere. E mais: o juiz disse que não faz sentido chamar pessoas para serem acareadas por factos constantes do documento. O tribunal pode apreciar e valorar o documento. “No seu requerimento não precisou a empresa e não é trabalho do tribunal adivinhar o nome da empresa. Estamos a tratar de três empresas, nomeadamente ProIndicus, EMATUM e MAM”.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

